



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL EMERGÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação, pelo prazo determinado de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, de 10 (dez) Ajudante de Serviços Diversos, para atender necessidade de excepcional emergência e interesse público do Município de Santa Cruz das Palmeiras, sob regime especial, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX da Constituição Federal e Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os interessados serão contratados para exercer funções pertinentes ao emprego, cuja descrição consta do Anexo I deste Edital, mas, especificamente para atuar na limpeza de praças, quintais, terrenos, vias públicas ou particulares, em caráter excepcional, sob a coordenação da equipe de vigilância sanitária do município, **visando exclusivamente eliminar os criadouros do mosquito transmissor da Dengue.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem ao Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Educação do Município de Santa Cruz das Palmeiras e Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria n.º 153/2022, de 01 de junho de 2022.

1.2 Este edital será publicado mediante afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico www.scpalmeiras.sp.gov.br.

1.3 O resumo do Edital, assim como a homologação do processo, serão publicados no jornal "A Gazeta de Santa Cruz das Palmeiras", sendo todos os demais atos publicados na forma do item anterior.

1.4 A contratação está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 7.6 deste Edital.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES:

EMPREGO: Ajudante de Serviços Diversos

Nº DE VAGAS: 10 (dez)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

SALÁRIO: Salário Base: R\$ 1.210,66 + Insalubridade: 20%

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental até 4ª série

As descrições gerais das atribuições do emprego constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O pedido de inscrição será gratuito, podendo ser efetuado a partir das 09h00min do dia 08 de junho de 2022 até as 16h00min do dia 10 de junho de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente na sede da Vigilância Sanitária do município, situado na Rua 13 de Maio, n.º 464, Centro, por meio de Requerimento de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

2.2 A Listagem das inscrições deferidas será divulgada no dia 14 de junho de 2022, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais e disponibilizado no endereço eletrônico www.scpalmeiras.sp.gov.br.

2.3 Terá o candidato o prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data acima, para recorrer quanto às inscrições não deferidas, devendo ser solicitado mediante requerimento próprio, endereçado à Comissão do Processo Seletivo, juntando os meios de comprovação do alegado.

2.4 A homologação das inscrições será no dia 20 de junho de 2022, através de Edital que será publicado mediante afixação no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico www.scpalmeiras.sp.gov.br.

3. DA PROVA

3.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, valendo cada questão 5 pontos, sendo para cada questão uma única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório. As questões versarão sobre Língua Português (10 questões) e Conhecimentos Gerais a respeito da Dengue (10 questões).

3.2 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no ANEXO II deste edital.

3.3 A nota máxima atribuída a esta prova será de 100,00 pontos e a mínima para aprovação será de 50,00 pontos.

3.4 A prova está prevista para o dia 25 de junho de 2022, com início às 09h00min e encerramento às 11h,00min na sede da EM “Pio Borges”, situada na rua Amadeu Ricardo Zanatta, 557-Ettore Marquezelli no Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

3.4.1 A classificação será divulgada no dia 28 de junho de 2022, no endereço eletrônico www.scpalmeiras.sp.gov.br e no Quadro de Editais da Prefeitura.

3.4.2 O prazo para recursos será do dia 29 a 30 de junho de 2022.

3.4.3 A homologação do resultado será no dia 01 de julho de 2022.

3.5 Serão aprovados, os candidatos que obtiverem os acertos iguais ou superiores a 10 (dez) questões e serão classificados por ordem decrescente de acertos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



3.6 A duração da prova será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.7 Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

3.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.9 Após as 09h00min não será permitida a entrada de mais nenhum candidato nas dependências do local onde será realizada a prova.

3.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.11 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

4. DA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA

4.1 A elaboração da Prova ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo n.º 01/2022, a ser integrada por profissionais do quadro efetivo da Prefeitura ainda que estejam ocupando empregos em comissão e com a participação de servidores representando o Departamento de Educação, Departamento de Saúde e Departamento Jurídico.

4.2 O ato de designação da Comissão do Processo Seletivo será publicado no quadro de Editais da Prefeitura.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



4.3 A apuração dos resultados e da classificação final ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo n.º 01/2022.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

5.1 No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação:

- O candidato que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição dos Recursos contra as decisões relativas ao presente processo seletivo será de 02 (dois) dias corridos contados de sua divulgação.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1 Divulgada a classificação, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e imediatamente será procedida a contratação.

7.2 A contratação, portanto, será imediata e dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, e o regime jurídico é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.3 O contrato terá a duração de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 03(três) meses.

7.4 A contratação não gera ao candidato o direito nem a expectativa de efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

7.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



7.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de dezoito anos;
- c) não possuir antecedentes criminais;
- d) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- e) gozar dos direitos políticos;
- f) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar, se o candidato for do sexo masculino;
- g) estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- h) não ter sido exonerado da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório;
- i) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município;
- j) não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;
- k) não acumular cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
- l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

7.7 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência.

7.8 Será considerado(a) desistente, perdendo direito à contratação, o(a) candidato(a) que, quando convocado(a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias ao Setor de Pessoal, munido de toda a documentação acima.

7.9 Todos os candidatos convocados serão submetidos a uma avaliação clínica, para certificação de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3 Será excluído automaticamente do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7 e 3.8;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do teste seletivo;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

p) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

q) apresentar documentos irregulares;

r) não atender às determinações deste Edital.

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do teste seletivo.

8.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.scpalmeiras.sp.gov.br e no Quadro de Editais da Prefeitura.

8.6 A Prefeitura do Município de Santa Cruz das Palmeiras não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este teste seletivo.

8.7 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de até 03 (meses) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.9 As bibliografias citadas no programa de prova servem apenas como referência, devendo o candidato estudar por outras de sua preferência ou acesso, não gerando ao Município qualquer obrigação em disponibilizar as referências ali citadas.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de junho de 2022.


José Crescêncio Bussaglia
PREFEITO MUNICIPAL
Santa Cruz das Palmeiras/SP



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 01/2022 – PROCESSO SELETIVO **ANEXO I – Atribuições Gerais do Cargo:**

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS:

Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos setores de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; providenciar a limpeza e conservação das máquinas, equipamentos, veículos, instrumentos e ferramentas, bem como das dependências da unidade de trabalho; lubrificação das máquinas e equipamentos; cumprir e fazer cumprir as instruções normativas pertencentes à sua área.; efetuar o serviço de varrição diária das ruas e passeios dos prédios públicos; apanhar o lixo com uso de pá e vassoura e o depositar na carroceria do trator; utilizar ferramentas como: carrinho para o armazenamento de lixo, vassoura e pá; efetuar o serviço de copa, limpeza na cozinha, banheiros, pátio do prédio em geral; fazer a varrição diária das ruas, passeios e dos prédios públicos; manter em ordem as dependências, móveis, equipamentos em geral e instalações; solicitar materiais ao almoxarifado; fazer a retirada de alimentos junto ao almoxarifado; fazer a limpeza dos utensílios e instalações; selecionar, cortar, limpar, descascar, picar e lavar verduras, frutas e carnes; fazer a escolha de cereais; servir café da manhã e refeições nas escolas e fazer a limpeza do carrinho térmico. Auxiliar nos serviços de coleta publica dos resíduos domésticos,

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



acondicionados em sacos de plástico, dispostos nas calçadas dos logradouros do município, depositando na carroceria do trator ou do caminhão para que seja transportado até o aterro sanitário do município, onde é realizado o descarregamento por meio mecânico; lavar e passar roupas utilizadas nas unidades de saúde, bem como em outros setores, como lençóis, fronhas, aventais, uniformes, etc; auxiliar o motorista do caminhão Moto Bomba em serviços de desentupimento e limpeza de tubulações de rede de esgoto, galerias e bueiros, utilizando-se de mangueira de água e de vergalhões para desobstruir tubulações, eventualmente adentrando pessoalmente no interior das galerias; auxiliar na lavagem de ruas e pátios. Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisito: ensino fundamental até 4ª série.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de junho de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 01/2022 – PROCESSO SELETIVO ANEXO II – Conteúdo Programático:

1. Língua Portuguesa: Conhecimentos Objetivos envolvendo Língua Portuguesa: Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos
2. Conhecimentos Gerais sobre a Dengue: Informações técnicas, agente etiológico, vetores, período de incubação, período de transmissibilidade, suscetibilidade e imunidade, manifestações clínicas, definição de casos, casos suspeitos, cuidados, aspectos epidemiológicos, diagnósticos e tratamentos.

Sugestões Bibliográficas:

BVSMS – Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (Informações disponíveis no site www.saude.gov.br);

- Dengue – Aspectos epidemiológicos, diagnósticos e tratamentos
- Dengue – Instruções para pessoal de combate ao vetor/Manual de Normas Técnicas

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de junho de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL